DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Terceiro Setor 2
Chamamento Público - Inexigibilidade 2

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Outros atos de processo legislativo 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba
CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba
CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA
Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025
PROCESSO nº 03/2025

Objeto: Subvenção
Valor: R$ 69.300,00
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Regente Feijó – CNPJ nº 67.660.373/0001-60

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 31 e 32, da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como do Decreto Municipal nº 25/2017, em especial, seu art. 15, inciso IV.

CONSIDERANDO a natureza singular do objeto de das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição.

Torno pública a inexibilidade de chamamento para a celebração de termo de fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Regente Feijó, para repasse de subvenção no valor de R$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais).

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do art. 32, § 2º da Lei nº 13.019/2014, e após aquele, inicia-se o período para que a entidade apresente documentação e plano de trabalho, para apreciação.

Prefeitura Municipal de Taciba-SP, 22 de janeiro de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI
Prefeito Municipal

.....

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2025
PROCESSO nº 05/2025

Objeto: Subvenção
Valor: R$ 9.000,00
Entidade: Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos de Presidente Prudente – CNPJ nº 44.862.407/0001-01

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 31 e 32, da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como do Decreto Municipal nº 25/2017, em especial, seu art. 15, inciso IV.

CONSIDERANDO a natureza singular do objeto de das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição.

Torno pública a inexigibilidade de chamamento para a celebração de termo de fomento com a Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos de Presidente Prudente, para repasse de subvenção no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do art. 32, § 2º da Lei nº 13.019/2014, e após aquele, inicia-se o período para que a entidade apresente documentação e plano de trabalho, para apreciação.

Prefeitura Municipal de Taciba-SP, 22 de janeiro de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

ERRATA

Na Portaria nº 06 de janeiro de 2025, publicada no dia 20 de janeiro de 2025, constava incorretamente a data **20 de fevereiro de 2025**.

Onde se lê:
"20 de fevereiro de 2025"
Leia-se:
"20 de janeiro de 2025".

Taciba, 23 de janeiro de 2025.
Silmara Correa de Oliveira Marinho
Diretora de Secretaria

.....

ERRATA

Na Portaria nº 07 de janeiro de 2025, publicada no dia 20 de janeiro de 2025, constava incorretamente a data **20 de fevereiro de 2025**.

Onde se lê:
"20 de fevereiro de 2025"
Leia-se:
"20 de janeiro de 2025".

Taciba, 23 de janeiro de 2025.
Silmara Correa de Oliveira Marinho
Diretora de Secretaria

.....

ERRATA

Na Portaria nº 08 de janeiro de 2025, publicada no dia 20 de janeiro de 2025, constava incorretamente a data **20 de fevereiro de 2025**.

Onde se lê:
"20 de fevereiro de 2025"
Leia-se:
"20 de janeiro de 2025".

Taciba, 23 de janeiro de 2025.
Silmara Correa de Oliveira Marinho
Diretora de Secretaria

.....